

## **Grelha e Critérios de Avaliação Ajudante de Lar e Centro de Dia**

### **Serviço de Recursos Humanos - Processo nº 10/ 2025**

#### **1. Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliação, composta pelos elementos a seguir indicados, é autónoma na condução do processo:

**Presidente:** Dra. Patricia Sofia Camponês Cesário Diretora Técnica da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

**1.º Vogal (Efetivo/a)** Dra. Sílvia Cruz Lopes de Almeida, Chefe de departamento (Serviços Administrativos) da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

**2.º Vogal (Efetivo/a):** Dra. Sofia Isabel Semedo Ribeiro, Animadora Sociocultural da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão;

**Vogal (Suplente):** Dr. Hélder Manuel Catarino Da Silva, Diretor de Serviços da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão.

#### **2. Anúncio de Recrutamento**

O anúncio de recrutamento para a função de Ajudante de Lar e Centro de Dia é publicado no endereço eletrónico (<https://www.scmvvrodao.pt/candidaturas>) e no *facebook* da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, por um período de 7 dias a contar da data da sua publicação (04/06/2025), bem como no portal do emprego (NET-EMPREGOS) através do endereço eletrónico (<https://www.net-empregos.com>).

#### **3. Perfil do(a) candidato(a)**

**Ajudante de Lar e Centro de Dia** - Procede ao acompanhamento diurno e ou noturno dos utentes, dentro e fora dos serviços e estabelecimentos; colabora nas tarefas de alimentação do utente; participa na ocupação dos tempos livres; presta cuidados de higiene e conforto aos utentes; procede à arrumação e distribuição das roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e sua entrega na lavandaria.

#### **4. Método de Seleção**

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

#### **5. Avaliação Curricular (AC)**

#### **Interpretação dos Critérios de Avaliação Curricular**

Com base nos critérios definidos, elaborou-se a grelha de avaliação, cuja interpretação deverá obedecer aos seguintes pressupostos:



| <b>Critérios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Categorias</b>                                                                                                                                                        | <b>Pontuação</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1. Habilitações Académicas</b><br>Certificados pelas entidades competentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | a) Escolaridade obrigatória em função da idade do candidato                                                                                                              | 16 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | b) 9.º ano de escolaridade, quando superior ao obrigatório                                                                                                               | 18 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | c) 12.º ano de escolaridade ou superior                                                                                                                                  | 20 pontos        |
| <b>Nível de Ensino</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Designação do tipo de ensino</b>                                                                                                                                      |                  |
| Ensino Básico Obrigatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 4 anos de escolaridade (data de nascimento até 31/12/1966)                                                                                                               |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6 anos de escolaridade (data de nascimento entre 01/01/1967 e 31/12/1980)                                                                                                |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9 anos de escolaridade (data de nascimento a partir de 01/01/1981 ou curso técnico-profissional equivalente). A partir do ano letivo 2009/2010 – 12 anos de escolaridade |                  |
| <b>2. Formação Profissional</b><br>Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.<br>Sempre que um documento comprovativo da frequência de determinada ação de formação não refira a respetiva carga horária, considerar-se-ão como correspondências:<br>Um dia – 6 horas;<br>Uma semana – 30 horas;<br>Um mês – 120 horas.<br>(ponderar as ações de formação adquiridas, congressos, colóquios e seminários frequentados nos últimos três anos – <b>data posterior a 2021</b> - e até à data de abertura do presente procedimento) | a) Inferior ou igual a 14 horas                                                                                                                                          | 14 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | b) Superior a 14 e até 77 horas                                                                                                                                          | 16 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | c) Superior a 77 e até 140 horas                                                                                                                                         | 18 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | d) Superior a 140 horas                                                                                                                                                  | 20 pontos        |
| <b>3. Experiência Profissional</b><br>Com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | a) Até dois anos de experiência profissional                                                                                                                             | 18 pontos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | b) Superior a 2 anos de experiência profissional                                                                                                                         | 20 pontos        |
| <b>4. Outras Experiências consideradas relevantes (até 13 pontos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | a) Domínio da língua portuguesa                                                                                                                                          | 1 ponto          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | b) Experiência na utilização de sistemas informáticos                                                                                                                    | 1 ponto          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | c) Atividades Extra-profissionais: voluntariado, pertencer a grupos culturais, prática de desporto, atividades comunitárias e associativas                               | 1 ponto          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | d) Experiência em copa, cozinha ou serviço de restauração                                                                                                                | 1 ponto          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | e) Louvores e Cartas de Recomendação                                                                                                                                     | 1 ponto          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | f) Experiência de condução (categoria B)                                                                                                                                 | 1 ponto          |



|  |                                                               |          |
|--|---------------------------------------------------------------|----------|
|  | g) Curso válido de Suporte Básico de Vida                     | 2 pontos |
|  | h) Outros cursos profissionais na área da saúde ou emergência | 2 pontos |
|  | i) Curso profissional de Agente em Geriatria                  | 3 pontos |

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (1+2+3+4)/4$$

## 6. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A pontuação da Entrevista de Seleção (EPS) do candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>6. Entrevista Profissional de Seleção</b> | <b>1) Motivação para o exercício da função.</b><br>Visa avaliar, através de conversação, os motivos da apresentação da candidatura, o seu interesse pelo posto de trabalho e o grau de motivação.                                                                                                                  | Elevada – 20 pontos    |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Muito bom – 16 pontos  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bom - 13 pontos        |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Suficiente - 10 pontos |
|                                              | <b>2) Sentido Crítico.</b><br>Visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/ profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura, considerando o posto de trabalho a que se está a candidatar. | Elevada – 20 pontos    |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Muito bom – 16 pontos  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bom - 13 pontos        |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Suficiente - 10 pontos |
|                                              | <b>3) Relacionamento interpessoal</b><br>Visa avaliar a capacidade para interagir com diferentes atores e em contextos sociais e profissionais distintos. Pretende-se perceber a atitude, facilitadora ou não, em contextos adversos, como se relaciona, como gere as dificuldades e eventuais conflitos.          | Elevada – 20 pontos    |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Muito bom – 16 pontos  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bom - 13 pontos        |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Suficiente - 10 pontos |
|                                              | <b>4) Capacidade de Expressão/ Comunicação</b><br>Visa avaliar a coerência, objetividade, adequação e clareza do discurso. Pretende-se perceber a utilização de terminologia adequada e o domínio da língua portuguesa.                                                                                            | Elevada – 20 pontos    |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Muito bom – 16 pontos  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bom - 13 pontos        |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Suficiente - 10 pontos |
|                                              | <b>5) Disponibilidade para a Instituição</b><br>Visa avaliar a disponibilidade imediata, a possibilidade de trabalho por turnos e de realizar trabalho suplementar.                                                                                                                                                | Elevada – 20 pontos    |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Muito bom – 16 pontos  |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Bom - 13 pontos        |
|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Suficiente - 10 pontos |

$$EPS = (1+2+3+4+5)/5$$



## **6. Classificação Final (CF)**

A pontuação da Classificação Final (CF) do(a) candidato(a) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = ((AC \times 50\%) + (EPS \times 50\%))$$

## **7. Critérios de Desempate**

Os critérios de desempate dos candidatos que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- a) Tempo de exercício profissional em ERPI;
- b) Tempo de exercício profissional em Unidade da rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCC).

## **8. A Comissão de Avaliação reserva-se no direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se assim o entender.**

## **9. Publicitação de Resultados e notificação dos candidatos**

- a) A lista de classificação é publicada no site da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão (<https://www.scmvvrodão.pt>) e é afixada em suporte de papel no painel informativo dos Serviços Administrativos, para consulta dos candidatos.
- b) Nos três dias úteis seguintes à conclusão do procedimento concursal, os candidatos são notificados, preferencialmente por *e-mail* (com recibo de entrega da notificação), sendo feitas por correio registado no caso de os candidatos não possuírem email.
- c) Os candidatos dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

## **10. Princípio do Consentimento e Confidencialidade**

Os candidatos(as) encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ ou perante pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

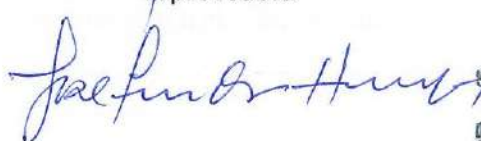
A Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referentes ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

## **11. Política de Igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação nos processos de recrutamento.

Vila Velha de Ródão, 04 de junho de 2025

A provedora



SANTA CASA DA MISERICORDIA  
DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
INSTITUIÇÃO PARTICIPADA DA MISERICORDIA LOCAL  
CÓDIGO VILA VELHA DE RÓDÃO